

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
**PORTARIA**

**Portaria 0021/2021 de 31 de Agosto de 2021**

Portaria 0021/2021 de 31 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR o Senhor George Henrique Ferreira Manicoba ,inscrito sob CPF: 008.871.584-12 ,ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar CC-04 criado pela Lei 869/2006.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art.º 3º revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 31 de Agosto de 2021.

Raimundo ferreira de Andrade

Presidente

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade  
**Código Identificador:** 23673355

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
**PORTARIA**

**Portaria 00022/2022 de 01 de Setembro de 2021**

Portaria 0022/021 de 01 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Francisco Batista de Oliveira,inscrito sob CPF nº 635.128.581-04, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar CC-04 criado pela Lei 869/2006.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art.º 3º revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Setembro de 2021.

Raimundo ferreira de Andrade

Presidente

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade  
**Código Identificador:** 23673355

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**ATOS**

**ATO DA MESA Nº 003/2021**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que o feriado nacional da Independência do Brasil recai na Terça Feira, dia 07/09/2021;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

**R E S O L V E :**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Câmara de Baía Formosa/RN, na segunda feira, dia 06 de Setembro de 2021, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações alusivas à Semana Santa.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 03 de Setembro de 2.021.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Presidente

JOÃO CAVALCANTE NETO  
1º Secretário

AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES

2º Secretário

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 25174254

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**  
**RESOLUÇÃO**

**ROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2021**

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Baía Formosa, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Baía Formosa:

I. - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Baía Formosa suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II. - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III. - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV. - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V. - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI. - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

VII- estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII. - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam

para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX. - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós- acadêmica;

X. - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI. - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII. - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Baía Formosa.

XIII. - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV. - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV. - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI. - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII. - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII. - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baía Formosa .

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Baía Formosa tem a seguinte estrutura organizacional: I - Presidência;

II. - Direção;

III. - Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV - Conselho Geral;

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput

deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I. - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II. - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III. - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV. - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Advogado; pela Contadora, pelo Chefe de Gabinete e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Baía Formosa será executado com o apoio da Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL.

JOÃO CAVALCANTE NETO  
TANOEIRO DUARTE ALVES

AIRTON

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Primeiro Secretário  
Segundo Secretário

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Baía Formosa.

Art. 7º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Baía Formosa integrará a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, 24 de agosto de 2021.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Baía Formosa, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, onde funciona estrutura semelhante, com resultados extremamente positivos.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2021:

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, servimo-nos do presente para apresentar o projeto de resolução ora apresentado que dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo

JOÃO CAVALCANTE NETO  
TANOERO DUARTE ALVES

AIRTON

Primeiro Secretário  
Segundo Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 72825835

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## ERRATA

### ERRATA A PORTARIA Nº 072/2021 - CMB

A Portaria Nº 072, de 19 de agosto de 2021, publicada na edição nº 1216, em 26 de agosto de 2021, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Data e horário de saída: 23/08/2021 - 05:00.

Leia-se: Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00.

Onde se lê: Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 18:00.

Leia-se: Data e horário de saída: 28/08/2021 - 06:00.

Baraúna - RN, 03 de setembro de 2021.

NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretora Geral Legislativa

**Publicado por:** Helainne Kalinne Anselmo da Silva  
**Código Identificador:** 07226136

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2021

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem DECLARAR o Processo Administrativo nº 31080001/2021, relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2021, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de confecção de material gráfico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: M G LUZ BARBOSA - ME, CNPJ: 34.309.026/0001-38, sediada na Rua: Sebastião Dias, 175, Nova Betânia, CEP: 59.603-320, Mossoró/RN.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Baraúna/RN. Os serviços gráficos são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: M G LUZ BARBOSA - ME, CNPJ: 34.309.026/0001-38, com o valor total de R\$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais).

Baraúna/RN, 03 de setembro de 2021.

Baraúna/RN, 03 de setembro de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 25046878

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31080001/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: M G LUZ BARBOSA - ME, CNPJ: 34.309.026/0001-38, sediada na Rua: Sebastião Dias, 175, Nova Betânia, CEP: 59.603-320, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de confecção de material gráfico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 56828142

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder licença prêmio a servidora, MARIA MARLENE PINHEIRO pelo período de 90 (noventa), dias consecutivos, conforme. Art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, de 03 setembro de 2021

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

Presidente da Câmara Municipal

Caicó/RN, 3 de setembro de 2021.

**Publicado por:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 15210738

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
054/2021**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) INFORMATIVOS, 12 PÁGINAS, TAMANHO A5 15X21, COLORIDOS, FRENTE E VERSO, DOBRADAS AO MEIO E GRAMPEADAS; E 2.000 (DOIS MIL) PANFLETOS, TAMANHO 15X21, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 90G, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: LUCAS VINÍCIUS SILVA DE MEDEIROS  
11157783406

CNPJ/CPF: 42.590.137/0001-93

Valor: R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 10 (dez dias).

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 71265873

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 158/2021 - CESSAR  
EFEITOS PORTARIA 078/21 - FISCAL DE  
CONTRATO**

PORTARIA Nº 158/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR OS EFEITOS da portaria nº 078, de 19 de maio de 2021, que designou o Sr. IVANILDO COUTINHO FERNANDES JUNIOR, inscrito no CPF sob n. \*1\*.2\*7.\*2\*-\*\*, para a função de FISCAL DE CONTRATO, junto a esta Casa Legislativa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. JOANA DARC NOGUEIRA TAVERA, inscrita no CPF sob n. \*0\*.7\*1.\*9\*-\*\*, para função de FISCAL DE CONTRATO, desta Casa Legislativa, nos termos da Resolução Nº 032/2016 e 028/2020 - TCE/RN.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 03 de setembro de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 34414005

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de setembro de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 02345876

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

### PORTARIA 159/2021 - DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 159/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA AVISO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 002/ 2021

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA - RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

convoca o Representante da empresa POSTO CENTRAL SÃO SEBASTIÃO (12.203.201/0001-75), Vencedora do Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, por Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para Aquisição fracionada de combustível destinado a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, para a devida assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal, 10.520 de 17 de Julho de 2002 em sua redação Atual. Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL, com endereço na Rua Alcide Viana, 210, Centro, em Coronel João Pessoa/RN

Coronel João Pessoa/RN, 03/09/2021

Francisco Fábio Magalhães Carvalho  
PREGOEIRO

adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o quinto dia útil do mês de dezembro.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraú/RN, 31 de agosto de 2021.

**Publicado por:** José Severiano de Figueiredo Maia Junior  
**Código Identificador:** 21774382

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 003/2021

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.565.426/0001-02, localizada na Rua Padre Amaro, nº 35, Centro, Paraú/RN, CEP: 59.660-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu então Presidente a Sra. ALZENIR DANTAS PEIXOTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 270.282.404-87 e RG nº. 461.738/SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Paraú/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS 10178948411, com endereço comercial na Rua Alferes Tonho, nº 310, Centro, na cidade de Paraú-RN - CEP: 59.660-000, inscrito no CNPJ sob nº. 32.358.663/0001-79, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato de Prestação de serviços nº 003/2021, firmado em 18.01.2021, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

ALZENIR DANTAS PEIXOTO

Presidente da Câmara

HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS 10178948411

CNPJ: 32.358.663/0001-79

CONTRATADO

**Publicado por:** Alzenir Dantas Peixoto  
**Código Identificador:** 21148538

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### ATA

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação da Ata de Registro de Preços nº01/2021 - Pregão Presencial nº001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - Pregão Presencial 001/2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

FONTE: 100

Motivo: Erro de Publicação.

JANDAÍRA/RN, 01 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Data da Circulação: Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/09/2021.

EDIÇÃO Nº: 1222, sexta-feira, de 2021, pag. 08;

Data: Felipe Guerra/RN, 03 de setembro de 2021.

MARCOS AURELIO ALVES DE MORAIS

CPF n.º 762.495.574-15

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.916/0001-17

AUTO POSTO ARAÚJO III - CONTRATADO

CPNJ nº 07.991.017/0001-05

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JANDAÍRA/RN, 01 de setembro de 2021.

ANDREA BENTO LOPES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:** Marcos Aurélio Alves de Moraes  
**Código Identificador:** 05383085

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 060800001

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CONTRATADO: AUTO POSTO ARAÚJO III

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), destinados às demandas da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

VIGÊNCIA: 04 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 17.120,60 (DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**Publicado por:** Ricardo Paulino Bezerra  
**Código Identificador:** 84612785

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 039, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Permite Expediente facultativo para próxima segunda-feira, 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a data comemorativa do feriado alusivo a comemoração da Independência do Brasil na terça feira dia 07 de setembro de 2021

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## REGIMENTAIS:

**CONSIDERANDO** a importância do mencionado feriado para nosso País.

## RESOLVE:

**Art. 1º PERMITIR** que o expediente da segunda-feira próxima, dia 06 de setembro de 2021, seja facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 54666335

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTRARIA Nº 026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional no dia 07 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 017, de 02 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, que decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, como PONTO FACULTATIVO o dia 06 de setembro de 2021 (Segunda-Feira) em todos os setores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, retornando suas atividades no dia 08 de setembro de 2021 (Quarta-Feira), no horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 03 de setembro de 2021.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
Código Identificador: 31458103

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS,  
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.  
34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do  
regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR ponto facultativo para o expediente  
do dia 06 de setembro (segunda-feira), em virtude do  
feriado nacional de 07 de setembro, (terça-feira).

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 03 de setembro de 2021.

---

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro  
Presidente

---

Isac Carlos dos Santos  
1º Secretário

---

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão de Avelino

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 014/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Ana Cristina Lucena Moura Paiva – CPF:  
011.891.294-18, Vereadora da Câmara Municipal, 01  
(uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a  
cidade de Natal- RN, no dia 08 de setembro de 2021,  
para tratar com a acessória técnica da FECAM sobre  
assuntos institucionais da Câmara Municipal de Riacho da  
Cruz, na sede da FECAM localizada na Rua da Saudade, nº  
1877 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Cumpre-se

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

regular, na quarta-feira, dia 08 de setembro de 2021, em seu horário habitual.

Riacho da Cruz - RN em, 03 de setembro de 2021

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se.

Publique-se.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Vereador Elenilson Ferreira Fontes

Presidente

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 47827107

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 011/2021, em 03 de setembro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Suspender atividade legislativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana no dia 06 setembro de 2021.

Art. 3º - A Câmara Municipal voltará ao funcionamento

**Publicado por:** Elenilson Ferreira Fontes  
**Código Identificador:** 50284728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**ERRATA**

## **PORTARIA N 070/2021 - ERRATA**

PORTARIA N° 070/2021 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Exonera a Sra. ÂNGELA MARIA PINHO DANTAS, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefia de assuntos administrativos e patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz (RN)MARCO CELITO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ÂNGELA MARIA PINHO DANTAS, CPF 509.475.834-91, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PATRIMÔNIO na Câmara Municipal de Santa Cruz (RN).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ/RN, 03 de Setembro de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa  
Código Identificador: 72737520

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

**ATA**

## **Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - CMSM**

Aos 06 dias de AGOSTO de 2021, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Av. Presidente Juscelino, 455, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.859/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o senhor JOSÉ ERIVALDO DIAS, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº. 898815, expedida pela ITEP e do CPF nº. 552.153.354-00, residente e domiciliado à Av/Rua Emídio Ângelo da Silva, nº. 06, Bairro: Centro, Santa Maria/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2021-CMSM, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário MAX CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, localizado Rua Antônio Lopes da Silva, 170, Assunção, São Paulo do Potengi/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 38.461.264/0001-15, representado pelo INGRYD SAMANTHA MARTINS BARBOSA, CPF nº 701.690.174-27 conforme quadro abaixo: Item: 01; Descrição/Especificações: Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de treinamentos e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade, finanças e folhas de pagamento, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público; Qte: 12; Unidade: meses; Vr. Unitário: R\$ 2.400,00; Valor total: R\$ 28.800,00.

### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de Serviço, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Santa Maria/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

- c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço prestado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CMSM/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser

utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CMSM/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2021 - CMSM/RN.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CMSM/RN que a precedeu e a integra.

5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:

5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao CMSM/RN.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAMRN.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

obedecerá as seguintes condições:

6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede da Câmara Municipal, em local definido pela Administração, observado os limites geográficos do Município de Santa Maria/ RN.

6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

6.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

6.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a

proposta da licitante vencedora;

6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejam prejuízos a Administração;

6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

Administração.

6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art.

80 da mesma lei, no que couber.

6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Santa Maria/RN, 06 de AGOSTO de 2021.

José Erivaldo Dias

Presidente da Câmara Municipal

Max Contabilidade e Assessoria Ltda.

CNPJ Nº 38.461.264/0001-15

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS  
Código Identificador: 03544867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**ATA**

## Ata da Primeira Sessão - Convite 001/2021

Processo nº 20210730001

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia visando a reforma e ampliação predial no edifício sede da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h (nove horas), reuniu-se no Plenário Vereador José Ribeiro de Lima, localizado na Sede do Poder Legislativo Municipal, Rua José Claudino, 418, Assunção, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, a Comissão Permanente de Licitação desta Casa, instituída pela Portaria nº 012/2021-GP, de 01 de janeiro de 2021, constituída pelos servidores, FRANCISCO EWERTON VIEIRA, matrícula nº 012, JOSENILDO FELIX DA SILVA, matrícula nº 008 e MESSIAS DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 010, presidente e membros respectivamente, para proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do referido certame. O presidente deu início aos trabalhos, depois de cumprimentar todos os presentes faz constar em ata o recebimento dos envelopes das seguintes empresas: 1) JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 11.992.954/0001-44; 2) PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 29.211.218/0001-77; 3) BJC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 26.536.682/0001-45; 4) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 24.621.931/0001-75; 5) MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 24.575.584/0001-91; 6) SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 30.500.281/0001-02, representada pelo Sr. RUBEM RAMOS PONTES NETO, CPF 008.202.854-04; 7) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.055.950/0001-28, representada pela Sra. MIRELLA SIDELLE CARDOSO DA SILVA, CPF 095.745.024-90; 8) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.275.651/0001-33, representada pelo Sr. ALEXIS PAULINO DOS SANTOS, CPF 108.445.114-04 e 9) QUALITY ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.399.726/0001-00, representada pelo Sr. MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE, CPF 083.504.574-90. Os representantes das empresas G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, SOLAR ENGENHARIA EIRELI, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e QUALITY ENGENHARIA ausentaram-se antes do encerramento da sessão. Em seguida o presidente suspendeu a sessão, de acordo com o subitem 9.16 do edital, para analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes, na oportunidade, informa que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em momento oportuno, determinando a publicação desta Ata na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, às 10h31, e eu, Francisco Ewerton Vieira \_\_\_\_\_, Presidente da CPL-CMSPP, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai

assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Francisco Ewerton Vieira

Presidente

JOSENILDO FELIX DA SILVA

Membro

MESSIAS DE OLIVEIRA SOARES

Membro

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 70341058

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO nº 020.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

os bens móveis que menciona:

I - Um (01) Impressora HP M1005 MFP/ nº série: BRES76HONG, patrimônio - 0035 e 029;

II - Um (01) Impressora HP 5610 ALL-IN-ONC/MODEL - SDGO-0505, patrimônio - 0036;

III - Um (01) Central telefônica Intelbras - série: CE0403030122;

IV - Um (01) Remoto Control Receiver DR 2010 / Receptor Century COD. 50.21045;

V - Um (01) Tecvoz TD - 230885 Light / Receptor, patrimônio - 086;

VI - Um (01) Monitor Samsung, modelo 633 NW, COD. LS16CMYSFMZD, patrimônio - 086;

VII - Um (01) Impressora HP 4355 ALL-IN-ONE / MODEL - sdgob - 0604-03;

VIII - Um (01) CPU Samsung WRITEMASTER / 0008 051464, patrimônio - 0044;

IX - Um (01) Geladeira Esmaltec (frigobar) modelo EGM30, nº série 07083031060762 220V, patrimônio - 0047 e 012;

X - Um (01) TV Semp 14 polegadas, modelo - TV 1465 nav u18 - 220V;

XI - Um (01) Estabilizador Net Station - SMS / nº série - 27301094802, patrimônio - 090 e 0041;

XII - Um (01) Estabilizador Evo III, Force Line / 090922/000198/00001381, patrimônio - 0031 e 034;

XIII - Um (01) Estabilizador Revolution SMS / nº série 122105, patrimônio - 0040;

XIV - Um (01) Estabilizador Sol NG3 Plus / nº série - 55114890003, patrimônio - 0042;

XV - Um (01) Roteador Thomsin TG508/ nº série CP0934RMB7R, patrimônio - 093;

XVI - Um (01) Roteador TP Link / modelo TL - WR740N nº série - B3B1205881;

XVII - Um (01) Roteador Novadata Office Conect G6R Lan Modem nº de série - X25D44060D7B;

XVIII - Um (01) CPU Clone, patrimônio - 00018 e 0043;

XIX - Um (01) Telefone Intelbras Pleno, nº série -

TC0903100469;

XX - Um (01) Telefone Intelbras TI 730i, nº série - IT0510030085;

XXI - Um (01) Telefone Gigaset DA100, patrimônio - 0039;

XXII - Um (01) Teclado Leardeship, modelo KBS720, patrimônio - 0046;

XXIII - Um (01) Teclado Leardeship, modelo 7640/ nº série - 0602002651, patrimônio - 0017 e 0045;

XXIV - Um (01) Teclado, modelo WSKB638B - P - B - SK;

XXV - Um (01) Monitor/TV Samsung sync máster 732 NW, modelo LS17PENSF/XAZ, patrimônio - 083;

XXVI - Um (01) Impressora HP DESKJET2050 J51, nº série - BROCSFD17M, patrimônio - 0034;

XVII - Um (01) Armário de aço Italaia - 3 portas, patrimônio - 072;

XVIII - Um (01) Armário de aço Italaia - 3 portas, patrimônio - 0098;

XXIX - Um (01) Armário de aço Italaia - 2 portas, patrimônio - 073.

Art.2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior, foram adquiridos através dos recursos provenientes do duodécimo da Câmara Municipal a qual tem o direito constitucional legal.

Parágrafo Único - A maioria dos itens ora doados estão tombados no sistema de controle patrimonial e serão baixados do relatório de tombamento, exceto os itens contidos nos incisos III, IV, VII, X, XVI, XVII, XIX, XX e XXIV.

Art.3º - Fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, a manutenção dos bens mencionados no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal terá o prazo de 90 dias, contados da vigência desta Lei, para proceder o inventário de incorporação dos bens de que trata este Artigo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

SERRA DO MEL - RN, 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Segundo - Fica a doadora e a donatária autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 23 de agosto de 2021.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 15742478

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
21/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IZABEL SOARES OLIVEIRA 06131112495, CNPJ: 24.780.849/0001-93 referente à Confecção e instalação de portas de vidro temperado na sede da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 02238863

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
21/2021**

Partes: IZABEL SOARES OLIVEIRA 06131112495, CNPJ: 24.780.849/0001-93 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Confecção e instalação de portas de vidro temperado na sede da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: IZABEL SOARES OLIVEIRA 06131112495, CNPJ: 24.780.849/0001-93, com sede na Rua: José Leite de Melo - Nº 15 - Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

VALOR.....: Previsão de R\$ 39.322,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais) total.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Item:.....:

ITEM Descrição Quant. UND VI. Uni. VI. Tot.

1 Confecção e instalação de porta de vidro temperado incolor 8mm, medindo 80x210cm. Incluindo: pegador

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

(puxador) e ferragem em aço inox com espessura mínima de 30cm em formato redondo; soleiras de granito cor verde absoluta, sendo 16 unidades medindo 80x210cm e 02 unidades medindo 60x210cm; Aplicação de películas escuras 100%; Identificação com nome de cada departamento de cada porta a ser em material adesivo 10x40cm

18 UND 2.184,55 39.322,00

SERRA DO MEL - RN, 31 de agosto de 2021.

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 26171126

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº 19/2021**

PORTRARIA CMVSNN Nº 19/2021

O presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o período alusivo às festividades da padroeira do município, comemorado no período de 02 a 12 de setembro;

Resolve:

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2021, ficando a 25ª Sessão Ordinária transferida para ser realizada no próximo dia 15 de setembro, no local e horário regimental.

Cientifique-se.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 3 de setembro de 2021.

Francisco Inácio Neto

Vereador - Presidente

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 30217267

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**DISPENSA**

**DISPENSA 020/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de material de expediente destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRINHA - RN, 02 de Setembro de 2021

RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 12836026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRINHA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de expediente destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Contratado.....: J F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. SERRINHA - RN, 02 de Setembro de 2021

VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 15058438

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, 5N – Centro – CEP: 59.920-000

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 17.000,00 AGOSTO 2021

PPROC. ADM.	Nº DO CONTRATO/OBJETO	Nº DO PROTOCOLO	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do informante de despesa responsável pelo pagamento
REFERENTE A CONTATO 005/2018 (TERMO ADITIVO) 01/2021	REFERÊNCIA DO CONTRATO N°005/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018 ADITIVO N.º 01/2021 CONTRATACAO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	202108200001	20/08/2021	7	Nº da NF 096	R\$ 2.000,00	20/08/2021	R\$ 2.000,00	CNPJ: 28 WALKBEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
TOMADA DE OREÇO N°001/2021	TOMADA DE OREÇO N°001/2021 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, SERVIÇO DE ASSESSORIA	202105230003	23/08/2021	7	Nº da NF 015	R\$ 3.800,00	23/08/2021	R\$ 3.800,00	CNPJ 40.260.602/0001/00 FORT CONTABILIDADE EIREI	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 40623107

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, 5N - Centro - CEP: 59.920-000

### PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – AGOSTO 2021

#### RELAÇÃO DE CREDORES EM ORDEM CRONOLOGICA - (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 17.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Nº. da NF	Nº DO PROTOCOLO	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2021	001/2021 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA	001/2021	Nº da NF 084800001	202108050001	19/08/2021	08	R\$ 564,86	20/08/2021	R\$ 488,98	CNPJ 083.931.26/0001-85 COSEN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2021	003/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVÍCIO DE TRANSMISSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EM REDES SOCIAIS E GRAVAÇÕES.	003/2021	NF 9322	202108300002	30/08/2021	08	R\$ 1.100,00	30/08/2021	R\$1.100,00	CPF 08.393.126/0001-85 EDNA GOMES FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021	004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (BRISANET)	004/2021	Nº da NF 666999	202108240002	30/08/2021	08	R\$ 249,00	03/24/08/2021	R\$ 249,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021	004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (BRISANET)	004/2021	Nº. NF82378	202108240003	30/07/2021	07	R\$ 99,00	24/08/2021	R\$ 99,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2021	009/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL.	009/2021	Nº. da NF 4072	202108230002	23/08/2021	08	R\$ 1.450,00	24/08/2021	R\$1.450,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

008/2021	008/2021 REFERENTE A LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA	008/2021	Nº da NF 4071	202108230001	23/08/2021	08	R\$ 1.400,00	24/08/2021	R\$ 1.400,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
013/2021	013/2021 AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIO	014/2021	Nº da NF 391	202108310002	31/08/2021	08	R\$ 1.644,84	31/08/2021	R\$ 1.644,84	CNPJ 03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
012/2021	013/2021 AQUISIÇÃO MATERIAL PARA IMPREZA	012/2021	Nº da NF 392	202108310001	31/08/2021	08	R\$ 1.359,27	31/08/2021	1.359,27	CNPJ 03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
001/2021	001/2021 – INEGIBILIDADE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RN	001/2021	Nº da NF 082021	202108120001	01/09/2021	08	R\$ 150,21	20/08/2021	R\$ 150,21	CNPJ 08.334.385.0001-35 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
021/2021	021/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN	021/2021	Nº da NF 9323	202108300001	30/08/2021	03	R\$ 1300,00	30/08/2021	R\$ 1300,00	CPF 089.318.264-86 ANTONIO DECELMO ALMEIDA JUNIOR	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
022/2021	022/2021 AQUISIÇÃO DE UMA LINHA TELEFONICA UNIVERSO SERVICO DE TELECOMUNICAÇÃO	022/2021	Nº da NF 666998	202108240001	30/08/2021	02	R\$ 90,00	27/08/2021	R\$ 90,00	CMPJ: 13.049.421/0001/59 UNIVERSO SERVICO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CE	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
0017/2021	0017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFÍTICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	0017/2021	Nº da NF 0949	-	19/08/2021	02	R\$ 2.184,00	19/08/2021	R\$ 2.184,00	CMPJ: 19.673.104/00095 M A Q DE LIMA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
0023/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0023/2021	Nº da NF 076	202108250001	25/08/2021	01	R\$ 2.594,00	25/08/2021	R\$ 2.594,00	CMPJ 70.152.3010001-16 FRANCISCO LINOLFO TEOFILO- ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
0024/2021	024 AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA APARELHOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS.	0024/2021	Nº da NF 213	202108250002	25/08/2021	01	R\$ 2.307,50	25/08/2021	R\$ 2.307,50	CMPJ 70.152.3010001-16 FRANCISCO LINOLFO TEOFILO- ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

**Publicado por:**

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

**Código Identificador:** 58358061

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **DISPENSA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_  
MATR. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**Processo nº** 342021  
**Dispensa nº** DISP272021

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP272021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em bases dos microfones, por demanda, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** THEODORO HENRIQUE ERNESTO BEZERRA no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS )

Câmara Municipal de Mossoró, 03 de Setembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 06551234

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

### EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA N° DISP272021**  
**PROCESSO N° 342021**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93: para a Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em bases dos microfones, por demanda, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em bases dos microfones, por demanda, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

**Justificativa:** A prestação dos serviços se justifica pela necessidade de manter em pleno funcionamento os microfones do plenário desta Casa de Leis. A manutenção dos microfones é essencial para o bom funcionamento dos aparelhos, tendo em vista que são realizadas sessões ordinárias, sessões solenes, audiências públicas, dentre outros eventos, que inclusive são transmitidos pela TV, o que faz os microfones serem de suma importância para tal feito.

**Contratado** THEODORO HENRIQUE ERNESTO BEZERRA no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS );

**Fundamento Legal:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Mossoró.

MOSSORÓ - RN, 03 de Setembro de 2021.

Francimar Honorato dos Santos  
**Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró/RN**

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 24615331

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_  
MATR. \_\_\_\_\_

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP272021**  
**PROCESSO Nº. 342021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **THEODORO HENRIQUE ERNESTO BEZERRA CNPJ: 42.815.505/0001-54.**, com o valor global de 2.000,00 ((DOIS MIL REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em bases dos microfones, por demanda, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.**, apresentados na cotação de preço:

THEODORO HENRIQUE ERNESTO BEZERRA Relação dos itens vencidos					42.815.505/0001-54	
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25134	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BASE DOS MICROFONES PROFESSIONAL WIRELESS MICROPHINE CSR820B.	SERV		8,00	250,0000	2.000,00
Total						2.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 03 de Setembro de 2021.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 67728411

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Santana do Seridó  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/08/2021 A 31/08/2021  
Somente CSS

PÁGINA: 0001

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRE 26.877.924/0001-64	357.700.404-59	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	073/2021			12040002	04/08/2021	11/08/2021	04/08/2021		64,00			
VALDIR BEZERRA DA SILVA -ME	11.121.914/0001-27	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	074/2021		09080001	10/08/2021	17/08/2021	10/08/2021		1.150,00			
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	075/2021		18010006	10/08/2021	17/08/2021	10/08/2021		10,45			
JOYCE DOS SANTOS SILVA	116.951.794-39	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	076/2021		07050001	13/08/2021	20/08/2021	13/08/2021		336,00			
AGENCIA AEROTUR LTDA	08.030.124/0001-21	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	077/2021	00000023/21	06725050426	11080001	13/08/2021	20/08/2021	13/08/2021		2.130,33		
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	078/2021		18010006	13/08/2021	20/08/2021	13/08/2021		10,45			
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	079/2021		18010101	16/08/2021	15/09/2021	16/08/2021		1.100,00			
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	81.154.978/0001-56	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	080/2021	00000024/21	06725050430	16080001	17/08/2021	24/08/2021	17/08/2021		600,00		
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	083/2021		18010006	20/08/2021	27/08/2021	20/08/2021		52,25			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0758-99	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	082/2021		18010007	20/08/2021	27/08/2021	20/08/2021		42,00			
MANGEL L. DE MEDEIROS- ME	27.140.471/0001-51	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	081/2021		16080004	20/08/2021	27/08/2021	20/08/2021		1.650,00			
JOYCE DOS SANTOS SILVA	116.951.794-39	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	084/2021		07050001	30/08/2021	06/09/2021	30/08/2021		347,00			
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	087/2021		18010006	30/08/2021	06/09/2021	30/08/2021		20,90			
VALDIR BEZERRA DA SILVA -ME	11.121.914/0001-27	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	085/2021		26080001	30/08/2021	06/09/2021	30/08/2021		986,50			
NK VEX LTDA - ME	02.338.904/0001-57	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	086/2021	00000014/21	06773050432	20210001	27080001	30/08/2021	06/09/2021	30/08/2021		199,00	
JOSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	07.154.864/0001-07	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	088/2021		16040006	31/08/2021	07/09/2021	31/08/2021		100,00			
FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA	08.385.353/0001-69	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	089/2021		27080002	31/08/2021	07/09/2021	31/08/2021		1.875,00			
TOTAL													10.673,88	

Publicado por:

Juarez Bezerra de Azevedo

Código Identificador: 52011857

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/08/2021 A 31/08/2021  
Somente CMJS

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso Ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
J N DE MACEDO JUNIOR NE	07.913.070/0001-03	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 033		00000007/21	04156051035	20210004	16030001	23/08/2021	22/09/2021	23/08/2021	900,00	
FEDERAÇÃO DAS CANARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 034		00000009/21	04156051015	20210003	20010001	26/08/2021	02/09/2021	26/08/2021	510,00	
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE	02.288.268/0001-04	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 035		00000014/20	04156040987	20200006	04010001	30/08/2021	29/09/2021	30/08/2021	1.550,00	
TOTAL													2.960,00

Publicado por:

Ronality Neri dos Santos

Código Identificador: 37562057

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N° 002113/2018-TC, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.*

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º: Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exercício de 2016, sob responsabilidade da Sra. MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO, com fulcro no Parecer Técnico-Conclusivo emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em consonância com o Acórdão nº 265/2020 - TC, referente ao Processo nº 002113/2018-TC, da Segunda Câmara do TCE/RN

Artigo 2º: Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º: Nos termos da Lei Orgânica deste Município, fica determinado à Mesa da Câmara Municipal para que remeta cópia das Contas ao Ministério Público, para apuração de responsabilidade.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canguaretama, em 19/08/2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO  
RG: 1637145-6 ITEP/RN, CPF 029.071.914-38  
REPRESENTANTE LEGAL

Republicado por incorreção  
João Wilson de Andrade Ribeiro Filho  
Código Identificador: 56323823

Publicado por:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANCETE FINANCEIRO

### Natureza da Despesa:

33.90.30.00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	500,00	DÉBITO	260,00
			23,95
			93,00

Saldo	500,00	Saldo	376,95
		Devolução	123,05

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021

Amanda Azevedo dos Santos  
*Tesoureira*

Ronality Neri dos Santos  
*Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



### DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
001	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	15/06/2021	R\$ 260,00
002	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	12/07/2021	R\$ 23,95
003	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	03/08/2021	R\$ 93,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 376,95</b>

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 10843505

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



### RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS E LIQUIDADAS

(Artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993)

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOJAS MEIRA LTDA	ÁGUA PURIFICADA 20L	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
002	LOJAS MEIRA LTDA	PILHA PANASONIC ALCALINA AA	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
003	LOJAS MEIRA LTDA	ALCOOL NOBRE 70 INPM 1L	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
004	LOJAS MEIRA LTDA	SACO P/ LIXO 50L C/10 UN	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
005	LOJAS MEIRA LTDA	SAB LUX 200 ML LIQ FLOR LOTUS	5	R\$ 5,66	R\$ 28,30

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 35606028

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANCETE FINANCEIRO

### Natureza da Despesa:

33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	500,00	DÉBITO	290,00

Saldo	500,00	Saldo	290,00
		Devolução	210,00

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

1 Publicado por:  
Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 52641375

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



### DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
001	GILTON P DE CASTRO ME	EM ESPÉCIE	16/06/2021	R\$ 290,00
TOTAL				R\$ 290,00

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 17637868

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



### RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS E LIQUIDADAS

(Artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993)

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GILTON P DE CASTRO ME	CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS PEQUENOS	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
002	GILTON P DE CASTRO ME	CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS MÉDIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
003	GILTON P DE CASTRO ME	REFIS DE TINTA PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 30008607

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 63 - A/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA</b>		
Matrícula: 328	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 20/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 20/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 9.992-9
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 18/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Heliane Kalime Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナ.com.br  
Código Identificador: 76458553

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 073/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA		
Matrícula: 336	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.671.624-72
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no período de 27/08 de 2021 para tratar de assuntos na Gestão de Sistema Único de assistência Social - COGESUAS. A SEDEC/RN para tratar de assuntos do Município.		
Local de destino: SETHAS/RN / SEDEC/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 27/08/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 27/08/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.491-7
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495  
CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
<https://www.barauna.leg.br>  
e-mail: camara@barauナ.leg.br  
Código Identificador: 10458725

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 074/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) VIVIANE SOARES DE MEDEIROS, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: VIVIANE SOARES DE MEDEIROS		
Matrícula: 346	Cargo/Função: ASSESSORA PARLAMENTAR	CPF: 088.658.384-50
Descrição clara e succincta do objetivo da viagem: Comparecer a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no período de 27/08 de 2021 para tratar de assuntos na Gestão de Sistema Único de assistência Social - COGESUAS. A SEDEC/RN para tratar de assuntos do Município.		
Local de destino: SETHAS/RN / SEDEC/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 27/08/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 27/08/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 16.766-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 150,00	Valor Total 150,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495  
CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
<https://www.barauna.leg.br>  
e-mail: camara@barauナ.leg.br  
Código Identificador: 04608041

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 075/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA		
Matrícula: 336	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.671.624-72
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 5.491-7
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Hélio Kalline Anselmo da Silva  
https://www.barauna.rn.gov.br  
e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br  
Código Identificador: 33724203

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 076/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) VIVIANE SOARES MEDEIROS, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>VIVIANE SOARES MEDEIROS</b>		
Matrícula: 346	Cargo/Função: ASSESSORA PARLAMENTAR	CPF: 088.658.384-50
Descrição clara e succincta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: <b>GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA</b>		
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	Cidade de destino: NATAL/RN
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 16.766-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 150,00	Valor Total 150,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Heliane Kalime Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナ.com.br  
Código Identificador: 66431611

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 077/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA ZULENE DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>MARIA ZULENE DA SILVA</b>		
Matrícula: 327	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 851.715.144-53
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: <b>GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA</b>	Cidade de destino: <b>NATAL/RN</b>	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 5.866-1
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Hélio Kalline Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナ.com.br  
Código Identificador: 85685240

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 078/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA		
Matrícula: 335	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.654.024-68
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 63.378-X
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Heliane Kalime Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナ.com.br  
Código Identificador: 57711471

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 079/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR</b>		
Matrícula: 329	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 039.521.983-31
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: <b>GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA</b>	Cidade de destino: <b>NATAL/RN</b>	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 15.394-X
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Hélio Kalline Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br  
Código Identificador: 88468206

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 080/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA</b>		
Matrícula: 328	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: <b>GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA</b>	Cidade de destino: <b>NATAL/RN</b>	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 9.992-9
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Hélio Kalline Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナ.com.br  
Código Identificador: 17177550



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 081/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA</b>		
Matrícula: 333	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 009.357.294-88
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: <b>GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA</b>	Cidade de destino: <b>NATAL/RN</b>	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 004- CAIXA ECONOMICA	Agenzia: 0560-6	Número da Conta: 28.036-8
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Heliane Kalime Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@barauナ.com.br  
Código Identificador: 77504208

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 082/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

#### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO</b>		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: <b>GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA</b>	Cidade de destino: <b>NATAL/RN</b>	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44  
Publicado por:  
Heliane Kalime Anselmo da Silva  
https://www.barauna.leg.br  
e-mail: camara@baruna.rn.gov.br  
Código Identificador: 64335638



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 083/2021.

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO</b>		
Matrícula: 337	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a governadoria, para participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado - professora Maria de Fatima Bezerra.		
Local de destino: GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 01/09/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 01/09/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30/08/2021.

**NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA  
CPF.: 086.997.454-86

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:  
CNPJ:08.546.178/0001-14  
Rafaeline Kaline e Anselmo da Silva  
<https://www.brasil.gov.br/>  
e-mail: camara@barauna.rn.leg.br  
Código Identificador: 83021166

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 028/2021

Taipu/RN, 03 de setembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Srº **MARCELO ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO** inscrito no CPF/MF sob o nº 912.736.254-04 inscrito na Ordem dos advogados do Brasil - OAB/ RN – 4498, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpre-se

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:  
Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 07580518

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade-Restos a Pagar  
Período: 01/08/2021 A 31/08/2021  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho	Dt.Protocolo	Protocolo	Dt.Atesto	Atestador	Liquidado	Valor	Fonte
Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.								

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 47554822

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade  
Período: 01/08/2021 A 31/08/2021  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela	Dt.Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.													

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 55467883

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos-Restos a Pagar  
Período: 01/08/2021 A 31/08/2021  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Unidade gestora:

-

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc.Caixa
T O T A L							0,00

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 74520858

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

**Rio Grande do Norte**  
**Governo Municipal de Umarizal**  
**Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos**  
**Período: 01/08/2021 A 31/08/2021**  
**Somente CMU**

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS 101292174 16.588.599/0001-66	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210125	00000006/21	06773040316	20210006	06010006	20/08/2021	19/09/2021	20/08/2021	1.400,00				
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01059806410 13.628.593/0001-87	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210124	00000007/21	06773040318	20210007	06010007	20/08/2021	19/09/2021	20/08/2021	1.400,00				
LEONIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA-ME 08.262.894/0001-08	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210126	00000010/21	06773040314	20210009	06010009	20/08/2021	19/09/2021	20/08/2021	1.400,00				
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN 02.288.268/0001-04	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210123	00000011/21	06773040317	20210010	06010010	20/08/2021	19/09/2021	20/08/2021	1.000,00				
EVANDO DE OLIVEIRA LIMA 099.612.764-00	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210127	00000012/21	06773040329	20210011	06010011	20/08/2021	19/09/2021	20/08/2021	1.200,00				
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO - 18.540.255/0001-02	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210133	00000005/21	06773040314	20210005	06010005	23/08/2021	22/09/2021	23/08/2021	1.450,00				
EMPRESA DE ACESSO & COMUNICAÇÃO DE INTE 08.146.566/0001-38	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210130	00000008/21	06773040320	20210008	06010008	23/08/2021	30/08/2021	23/08/2021	250,00				
SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AD SETOR P 18.603.971/0001-91	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210131	00000013/21	06773040331	20210012	06010012	23/08/2021	30/08/2021	23/08/2021	600,00				
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA 04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210135	00000014/21	06773050336	20210014	21010001	26/08/2021	25/09/2021	26/08/2021	1.261,95				
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA 04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210134	00000015/21	06773050338	20210015	21010002	26/08/2021	25/09/2021	26/08/2021	49,94				
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA 04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210136	00000015/21	06773050338	20210015	21010003	26/08/2021	25/09/2021	26/08/2021	348,47				
E. F. DE AMORIM COMBUSTIVEL - EPP 08.296.569/0001-58	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210134	00000015/21	06773050338	20210015	21010004	26/08/2021	25/09/2021	26/08/2021	709,44				
Total das obrigações de baixo valor:													11.069,80	
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST 07.319.675/0001-47	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210130	04010003		20/08/2021	27/08/2021	20/08/2021							
UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO N 22.714.859/0001-03	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210129	04010005		20/08/2021	27/08/2021	20/08/2021							
ORGANIZAÇÃO PARA CIDADANIA E DESENVOLV 01.557.679/0001-38	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210128	06010013		20/08/2021	19/09/2021	20/08/2021							
E. F. DE AMORIM COMBUSTIVEL - EPP 08.296.569/0001-58	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE 049.052.744-27	20210137	00000009/21	06773040322	20210013	20010001	31/08/2021	30/09/2021	31/08/2021					4.344,97
Total das demais obrigações.....:													6.174,97	
T O T A L													17.244,77	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 75531821

# DIÁRIO OFICIAL

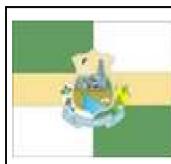
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 120800001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO INSTITUCIONAL E PÔSTER DO SR EX-VEREADOR E PATRONO DESTA CASA, SR VENâNCIO BEZERRA.

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ - CONTRATADO

CPNJ nº 28.703.230/0001-36

## **PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA**

JARDIM DE ANGICOS/RN, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 63316607

# DIÁRIO OFICIAL

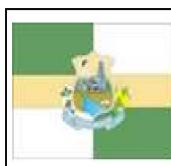
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 270800001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: ADNRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE E  
DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 11.310,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE  
CPNJ nº 08.470.890/0001-07

ADNRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA - CONTRATADO  
CPNJ nº 32.911.658/0001-41

## **PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA**

JARDIM DE ANGICOS/RN, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 38115030

# DIÁRIO OFICIAL

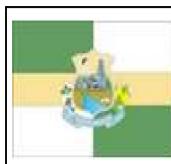
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - EXTRATO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 280700001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: ADNRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 2.793,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E três REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE  
CPNJ nº 08.470.890/0001-07

ADNRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA - CONTRATADO  
CPNJ nº 32.911.658/0001-41

### **PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA**

JARDIM DE ANGICOS/RN, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 64176232

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS</b> RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
--	---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	120800001
<b>CREDOR:</b>	ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ
<b>CPF/CNPJ:</b>	28.703.230/0001-36
<b>VALOR:</b>	R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO INSTITUCIONAL E PÔSTER DO EX-VEREADOR E PATRONO DESTA CASA, SR VENÂNCIO BEZERRA.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 3 de setembro de 2021.

JOSE DE LIMA BARRETO  
RESIDENTE

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 40853434

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS</b> RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
--	---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	270800001
<b>CREDOR:</b>	ADNRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA
<b>CPF/CNPJ:</b>	32.911.658/0001-41
<b>VALOR:</b>	R\$ 11.310,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 3 de setembro de 2021.

JOSE DE LIMA BARRETO  
RESIDENTE

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 31355157

# DIÁRIO OFICIAL

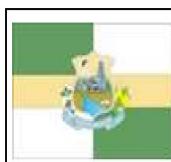
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	280700001
CREDOR:	ADNRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA
CPF/CNPJ:	32.911.658/0001-41
VALOR:	R\$ 2.793,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E três REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 3 de setembro de 2021.

JOSE DE LIMA BARRETO  
RESIDENTE

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 17674481

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1223

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2019/2021

### PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)  
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)  
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)  
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)  
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)  
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)  
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)  
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

## CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

## COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.